



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA (SECLOG)

AVISO DE EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2024

Serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis

Objeto: colher contribuições de empresas interessadas, para a modelagem do futuro contrato de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, para a frota de veículos automotivos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

Prazo e forma para participação dos interessados: a partir da publicação do edital desta consulta pública no Diário Oficial do Estado de Sergipe, os interessados têm o prazo de 10 dias úteis para o encaminhamento de contribuições, pelo e-mail: consultacombustiveis@seclog.se.gov.br.

O Poder Executivo do Estado de Sergipe, através da Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística (SECLOG) está iniciando estudos preliminares para a contratação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, para a frota de veículos dos Órgãos e Entidades da Administração estadual.

Nesse sentido, instaura-se consulta pública para oitiva do mercado, a fim de colher contribuições para a elaboração dos documentos que referenciarão a nova contratação.

Neste procedimento de consulta pública, a SECLOG não disponibiliza o Termo de Referência ou outro documento da futura contratação. Ao invés disso, são fornecidas informações relevantes sobre o contrato em curso, sobre a demanda atual de combustíveis, tamanho da frota, número de órgãos estaduais a serem atendidos, além de questões específicas postas à análise dos interessados.

No prazo de até 10 dias úteis após o recebimento das contribuições, a SECLOG divulgará em sua página na internet, www.seclog.se.gov.br, suas considerações em resposta às contribuições e dúvidas dos interessados que enviarem e-mail, sem identificá-los. **Ou seja, a identidade dos interessados será mantida em sigilo pela SECLOG, embora não seja admitido anonimato do remetente.**

Neste ato, ficam indicados os seguintes servidores da SECLOG, para compor comissão de recebimento e análise das contribuições desta consulta pública: Abinaedja Santos Silva; Bruno Maciel de Santana; Bruno Rosceli Oliveira dos Santos; Eduardo Antonio Carvalho Pereira Júnior e Giovanna Campos Prado Macêdo.

As demais informações são publicadas, junto com este aviso, na página da SECLOG na internet, no endereço: www.seclog.se.gov.br.

Aracaju, 07 de junho de 2024.

WALTER PEREIRA LIMA

Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Anexo do edital de CONSULTA PÚBLICA 01/2024, publicado no Diário Oficial de Sergipe na edição nº 24.917, de 10/06/2024.

Serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis

O Contrato Atual

Em Sergipe, o contrato de abastecimento de veículos é firmado de forma centralizada, pela SECLOG, enquanto os órgãos estaduais fazem anuência ao contrato e utilizam. De forma geral, há uma divisão de competências de gestão e fiscalização do contrato entre a SECLOG e os demais órgãos anuentes.

O recebimento, atesto e pagamento das faturas fica sob a responsabilidade de cada órgão.

O principal regulamento estadual de licitações é o Decreto nº 342, de 28 de junho de 2023, que pode ser acessado na página <https://legislacao.se.gov.br/visualizar/decreto-numerado/342>.

Dados referentes ao contrato atual:

- Dados do contrato: Contrato nº 47/2019, contratado: Trivale Administração Ltda;
- Número aproximado de veículos que são abastecidos pelo contrato: 6.000 (seis mil);
- Quantidade de órgãos públicos estaduais usuários do contrato: 43;
- Valor total pago nos últimos 3 (três) exercícios financeiros:
 - ✓ 2021: R\$ 32,95 milhões;
 - ✓ 2022: R\$ 43,32 milhões;
 - ✓ 2023: R\$40,83 milhões.
- Quantidade abastecida por combustível no ano de 2023:

Diesel comum	56.437
Diesel s10	3.425.131
Etanol comum	24.759
Gasolina comum	3.790.858

A seguir, as Regras Básicas aplicáveis no contrato atual, conforme previsto nos instrumentos que ensejaram a contratação atual, ou seja, edital, termo de referência e minuta contratual:

1. Critério da disputa da licitação:

Menor Taxa de Administração, em percentual com no máximo duas casas decimais.

A Taxa de Administração poderia ter valor percentual zero (taxa máxima) ou negativo.

2. Regras para pagamento da fatura mensal:

Na fase de execução contratual, para fins de faturamento, o preço unitário tem dois limites: inferior ou igual ao preço unitário à vista do posto credenciado, considerando eventual promoção e, cumulativamente, deve ser inferior ou igual aos preços médios mensais dos combustíveis no Estado de Sergipe, publicados nas tabelas da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Promoções, descontos ou vantagens promovidas pelos estabelecimentos credenciados deverão se estender irrestritamente à Contratante.

3. Credenciamento da rede de postos conforme os critérios:

Considerando que o Estado de Sergipe possui mais de 300 (trezentos) postos de abastecimento de combustíveis autorizados, e, a fim de evitar grandes deslocamentos dos veículos do Estado, a empresa deve oferecer relação de postos credenciados em todo o Estado que represente 40% do total que está autorizado pela ANP.

O edital trouxe uma relação de cerca de 40 municípios do Estado onde deveria haver pelo menos 1 posto credenciado (Sergipe possui ao todo 75 municípios).

E ainda que na cidade de Aracaju, deveria haver o mínimo de 30 postos credenciados, dado que a imensa maioria da frota circula na capital.

4. Requisitos do sistema de gerenciamento de abastecimento:

Em termos gerais, no edital do contrato atual, foi solicitado que o sistema gerencial de abastecimento, disponibilizado pela contratada, oferecesse as seguintes funcionalidades, mediante relatórios disponibilizados via *web*, separados por Órgão/Secretaria:

- ✓ Relatório cadastral do veículo, contendo, no mínimo: Placa/UF; Marca/Tipo/Modelo; Cor; Ano Fabricação; Ano Modelo; Tipo combustível; Número RENAVAM; Situação do veículo (frota própria ou locada); Identificação do nome ao qual a frota pertence (Órgão/Secretaria ou Locadora); Capacidade do tanque e Média de consumo (Km/litro).
- ✓ Controle do abastecimento do veículo: identificação do veículo; Quilometragem rodada mensalmente e anualmente; Consumo mensal e anual; Média de consumo (Km/litro) mensal e anual; Quantidade de litros consumidos mensal e anual; Custo total com cada tipo de combustível e inconsistências ocorridas.

- ✓ Controle dos abastecimentos mensais: identificação por Órgão/Secretaria dos veículos abastecidos naquele mês; dados do abastecimento, conforme o subitem 13.2; preços médio e máximo do mês conforme a tabela da ANP.
- ✓ Os relatórios devem estar disponibilizados via *web* a qualquer momento, e devem ser enviados para os gestores semanalmente por meio de parametrizações no sistema. O gestor deve receber por e-mail os relatórios de todos os veículos abastecidos semanalmente, separados por Centros de Custos e Centros de Resultados. Cada gestor deve receber por *e-mail* exclusivamente os relatórios referentes aos veículos de seu Órgão/Secretaria.
- ✓ Os relatórios gerenciais disponíveis para acesso pelo Gestor Geral do Contrato (SECLOG), disponibilizados pela CONTRATADA, devem permitir à CONTRATANTE verificar o consumo de combustível utilizado pela frota, por tipo de combustível, o valor pago por de transação, o histórico do veículo e do usuário, diagnosticar diferenças significativas de consumo de combustível e outros, de forma geral, e/ou por Órgão/Secretaria anuente.

5. Outras regras previstas foram as seguintes:

- ✓ A CONTRATANTE poderá exigir a emissão de relatório específico para atender suas necessidades, desde que dentro dos objetivos relacionados ao controle da frota, ressalvada a razoabilidade da solicitação.
- ✓ A CONTRATADA deverá fornecer cópia completa do banco de dados relativo a veículos, usuários e transações realizadas em formato inteligível para planilhas ou banco de dados ao término de cada exercício fiscal, gravado em meio magnético ou disponível para *download*, desde que solicitado pela CONTRATANTE.
- ✓ A CONTRATADA deve possibilitar solução *web service*, para exportação de todas as informações constantes no seu banco de dados referentes aos veículos, para os sistemas da CONTRATANTE, desde que solicitado.
- ✓ A CONTRATADA deverá permitir o acesso da CONTRATANTE ao banco de dados e relatórios gerenciais, via *internet*, 24 horas por dia, todos os dias, durante a vigência do contrato, de todo o histórico dos dados.
- ✓ Durante os 5 (cinco) anos seguintes à extinção do contrato, a CONTRATADA se obriga a fornecer os dados e relatórios gerenciais solicitados pela CONTRATANTE, sem custos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação.
- ✓ A CONTRATADA deverá manter cadastro atualizado de toda a frota ativa e inativa cadastrada no sistema, bem como dos usuários autorizados a registrar os abastecimentos no sistema.

- ✓ A administração e o gerenciamento do fornecimento de combustíveis serão contratados de forma continuada e ininterrupta, por intermédio de rede credenciada, com utilização de sistema informatizado.
- ✓ O contrato será utilizado para o abastecimento dos veículos próprios e locado da CONTRATANTE. O contrato também poderá ser utilizado para abastecimento de equipamentos diversos que necessitem de combustível do tipo automotivo ou assemelhado, como grupos geradores.
- ✓ O abastecimento de equipamentos diversos deverá ser realizado com cartão especial de equipamento, que será identificado com dados semelhantes aos cartões de veículos, no que couber. O abastecimento de equipamentos deverá ser realizado com o uso de recipientes de combustíveis certificados pelo INMETRO (portaria INMETRO nº 326/2006) e que atendam a NBR ABNT 15.594-1:2008, e a identificação do usuário se dará da mesma maneira dos abastecimentos de veículos.
- ✓ O sistema de administração e manutenção básica de cartões deverá ser disponibilizado para cada unidade da CONTRATANTE, de maneira a realizar procedimentos como correção de transações, alterações de senhas, atualização, bloqueio e liberação.
- ✓ A rede credenciada deverá estar equipada de forma a integrar o sistema de abastecimento com a utilização dos cartões de abastecimento por veículo e por usuário.
- ✓ No ato da utilização dos produtos ou serviços será obrigatória a utilização do cartão do veículo ou do usuário, que deverá possuir senha individual.
- ✓ A utilização de cartão do usuário será facultativa, contudo, obrigatoriamente, cada usuário deverá ter sua identificação validada através de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a implementação de solução que identifique e iniba com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas.
- ✓ Cada veículo será cadastrado no sistema da CONTRATADA e identificado por características básicas como, por exemplo, placa, marca/modelo/tipo/versão, status (ativo ou inativo), capacidade máxima de abastecimento, tipo de combustível, fabricante, ano de fabricação e modelo, patrimônio, unidade de lotação, hodômetro, cor, etc.
- ✓ Cada usuário será cadastrado no sistema da CONTRATADA e identificado por características básicas de, no mínimo, nome, CPF e matrícula, cargo/função, telefone contato, e-mail, etc.

- ✓ As senhas deverão ser informadas de forma segura e inviolável, através de correspondência, eletrônica ou comercial, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a partir da solicitação feita pelo fiscal.
- ✓ O condutor, devidamente identificado e validado no momento do abastecimento, será considerado responsável pela respectiva transação.
- ✓ Não será permitido abastecimento de veículos não cadastrados ou realizados por responsável não identificado.
- ✓ O sistema deverá possibilitar a utilização de diversos combustíveis para um mesmo veículo e/ou equipamento, em face de possibilidade de existência de veículos bicomcombustíveis na frota dos órgãos.
- ✓ A CONTRATANTE deverá permitir que para cada Órgão/Secretaria haja um limite de crédito (em moeda nacional corrente ou em litros a serem abastecidos), ao qual não poderá ser permitida em hipótese alguma a ultrapassagem desse limite. As transações realizadas pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
- ✓ O sistema contratado deverá permitir alterações *on-line* nos limites inseridos inicialmente, bem como o bloqueio/desbloqueio/troca de senha, com operações individualizadas.
- ✓ Caso a transferência de veículos ou usuários entre os Órgãos/Secretarias anuentes implique a confecção de novos cartões, este custo será de responsabilidade da CONTRATADA.
- ✓ Para a emissão de cartões reservas, a demanda será requerida pelo Gestor Geral do Contrato via sistema da CONTRATADA, que deverá disponibilizar um número no mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo total da frota, sem qualquer custo adicional. Os cartões reservas deverão ser remetidos para a Gerência Geral do Contrato que fará a distribuição diretamente para os Órgãos/Secretarias, de acordo com a necessidade.
- ✓ O sistema deverá possibilitar o bloqueio imediato do uso de qualquer cartão, pelo respectivo gestor/fiscal do Órgão/Secretaria anuente e também pelo gestor geral do Contrato, ou ainda quando da comunicação de perda ou extravio ao serviço de suporte técnico.
- ✓ O sistema deverá possibilitar o bloqueio temporário a fim de evitar custos com confecção e emissão de novo cartão.
- ✓ A CONTRATADA deverá fornecer tantos cartões magnéticos quantos forem solicitados pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.

- ✓ Possíveis transações efetuadas depois da comunicação de dano físico, perda ou extravio à CONTRATADA serão desconsideradas pela CONTRATANTE.
- ✓ O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:
 - a) Placa e demais dados de identificação do veículo;
 - b) Identificação do usuário;
 - c) Órgão/Secretaria;
 - d) Data e hora;
 - e) Valor da operação;
 - f) Marcação da quilometragem do veículo;
 - g) Valor da compra;
 - h) Saldo (crédito ainda existente no cartão do veículo).

Intercorrências no contrato atual e propostas para saneamento

Solicita-se que as empresas interessadas apresentem contribuições quanto ao saneamento da questão de que alguns postos de combustíveis contratados pratiquem preços mais caros à Administração estadual do que os praticados à vista no mesmo estabelecimento, o que contraria as regras contratuais (esta ocorrência é tratada por ocasião do faturamento, seguindo-se, então, as regras do edital).

Pergunta-se às empresas do mercado:

1. Esse alinhamento com os postos credenciados para o cumprimento de regras da contratação é factível? Que instrumentos utilizam para fazer a fiscalização dos postos credenciados, principalmente para que cobrem, à Administração, o mesmo valor cobrado para o consumidor pessoa física?
2. Sabe-se que a arrecadação tributária da venda de combustíveis é realizada pelo regime de substituição tributária. Diante disso, pergunta-se se há repercussão tributária na emissão de nota fiscal, com dado valor, pelo posto de combustíveis.
3. Existem modelos para abastecimento de frota diferentes ou melhores do que o utilizado pelo Estado de Sergipe? Se sim, indicar de forma fundamentada.